



## **GRUPO DE ESTUDOS AVANÇADOS – Economia Política da Pena** **REGULAMENTO/2019**

### **1. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA**

1.1. O **Grupo de Estudos Avançados – Economia Política da Pena** do IBCCRIM acontece em **PARCERIA** com o **Grupo Andradiano de Criminologia Crítica** (ligado ao Grupo Pensamento Jurídico Crítico Latino-americano). O GEA-EPP oferece o total de **20 vagas**. O preenchimento, total ou parcial, fica a exclusivo critério da Coordenação do Grupo.

1.1.1. Para a inscrição no processo seletivo não há necessidade do interessado estar associado ao IBCCRIM. Os interessados selecionados para participar do GEA-EP deverão associar-se na **categoria mensal, semestral ou anual** e permanecer associados ao Instituto até a entrega do trabalho final.

1.2. Haverá um encontro mensal **na Universidade do Extremo sul Catarinense (UNESC) localizada à Avenida Universitária, n. 1105, Bairro Universitário, CEP 88806-600 Criciúma/SC, sala 03 do Bloco P, às quintas-feiras, das 17:00 às 19h, segundo datas a serem apresentadas pela Coordenação.**

1.2.1. O primeiro encontro mensal ocorrerá no dia **9 de maio de 2019**, e o último no dia **5 de dezembro de 2019**.

1.3. O **objetivo** do GEA-EPP é desenvolver autonomia teórica e crítica em relação aos temas selecionados das ciências criminais, com o amadurecimento acadêmico do aluno no que concerne à construção de uma criminologia crítica a partir da realidade latino-americana,



subalternizada e marginal, suas estruturas e relações com o controle estatal.

1.4. As **atividades** dos integrantes do GEA-EPP incluirão a leitura dos textos elencados como obrigatórios (bibliografia mínima), a apresentação de seminários (cada aluno deverá apresentar ao menos um seminário durante o desenvolvimento do Grupo) e participação nos debates conduzidos pela Coordenação do GEA-EPP.

1.4.1. Os membros da Coordenação NÃO efetuarão a exposição de temas e textos durante os encontros; esta será uma atividade de responsabilidade dos alunos. Aos coordenadores caberá a condução do debate, de forma cordial e respeitosa.

1.4.2. Todos os membros do GEA deverão ler a bibliografia mínima indicada, ainda que não sejam os alunos responsáveis por apresentá-la naquele encontro, uma vez que poderão ser chamados a realizar o contraponto. Caso algum integrante não realize a leitura obrigatória por duas vezes seguidas poderá, a critério da Coordenação, ser desligado do Grupo.

1.4.3. A **dinâmica** do encontro seguirá a presente ordem:

a. A cada encontro, dois ou três membros deverão expor, em aproximadamente 30 minutos, os textos selecionados para aquele dia.

b. Em seguida, um outro integrante (voluntário ou sorteado) fará o "contraponto" em até 15 minutos. Poderá apontar controvérsias, expor sua pesquisa, concordando ou discordando dos expositores.



c. Após as exposições, o tema será colocado em debate para todos os presentes por 30 minutos.

d. Por fim, os coordenadores presentes farão uma síntese dos argumentos apresentados, complementando ou corrigindo as ponderações.

1.5. A indicação da bibliografia básica e complementar do programa será colocada à disposição dos estudantes oportunamente.

## **2. COMPROMISSOS e BENEFÍCIOS DO ESTUDANTE**

2.1. São **compromissos** dos participantes do Grupo de Estudos Avançados – Economia Política da Pena

2.1.1. Frequência obrigatória para o desenvolvimento das atividades, não sendo permitidas mais de 1 (uma) falta por semestre (2 até o final do ano). Será tolerado um atraso máximo de 15 (quinze) minutos após o início da reunião.

2.1.2. Apresentação de pelo menos um tema nos seminários ao longo do ano.

2.1.3. Entrega de **trabalho final inédito** no dia **31 de março de 2020**, relacionado a um dos temas discutidos no GEA, ao qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

2.1.4. A avaliação será baseada na apresentação do tema e na participação do aluno durante as reuniões.

2.2. São **benefícios** dos participantes do Grupo de Estudos Avançados – Economia Política da Pena:



2.2.1. Ao estudante que tiver no máximo 1 (uma) falta semestral, e obtiver média mínima final 6,0 (seis), será conferido **certificado de aprovação (grau de extensão)** no Grupo de Estudos Avançados – Economia Política da Pena, em que constará a **carga horária de 100 horas**;

2.2.2. A critério da Coordenação, os melhores trabalhos apresentados **poderão** ser publicados pelo IBCCRIM, em periódico a definir.

2.2.3. Ao final do Grupo, os alunos aprovados poderão se integrar aos diversos temas do Núcleo de Pesquisas do IBCCRIM, em linha de trabalho de sua preferência.

### **3. DISPOSIÇÕES ESPECIAIS**

3.1. Qualquer requerimento deverá ser feito à Coordenação.

3.1.1. Não haverá abono de faltas. Caso haja algum motivo excepcional, o estudante deverá requerer trabalho de reposição, mediante justificativa acompanhada dos documentos que comprovem as razões, a serem julgados pela Coordenação.

3.1.2. O aluno que faltar os dois primeiros encontros do GEA-EPP será automaticamente desligado do Grupo.

3.2. O estudante que não entregar o trabalho final escrito na data estipulada, poderá apresentá-lo com até 07 (sete) dias de atraso, sendo-lhe atribuída a nota máxima de 7,0 (sete). Findo esse prazo não haverá nova oportunidade para a entrega da avaliação.



3.3. O trabalho final atenderá às seguintes especificações: (Sugestão, pois essas são as normas do CPCRIM, o que facilita o envio de trabalhos para publicação)

- a) O artigo deve ser inédito, portanto não publicado em nenhum periódico científico e/ou canais de comunicação. Vale ressaltar que ineditismo não deve ser confundido com originalidade, podendo o tema tratado pelo artigo já ter sido abordado por outros autores ou autoras e/ou publicações;
- b) Não são considerados inéditos os textos: divulgados na internet; já publicados no exterior (ainda que em outra língua); publicados em anais de eventos científicos.
- c) O artigo deverá ter entre 20 e 40 páginas
- d) Como fonte, usar a Times New Roman, tamanho 12.
- e) Os parágrafos devem ser justificados. Não devem ser usados recuos, deslocamentos, nem espaçamentos antes ou depois; devem ter entrelinha 1,5; as margens superior e inferior 2,0 cm e as laterais 2,5 cm. A formatação do tamanho do papel deve ser A4.
- f) Os artigos devem possuir os seguintes elementos formais, dispostos na seguinte ordem: Título /*Title* (em português e inglês); Nome completo do autor ou da autora; qualificação (da maior para menor); endereço de e-mail; Resumo/*Abstract* (em português e inglês); Palavras chave/*Keywords* (em português e inglês); Sumário (apenas em português).
- g) O nome do orientador ou orientadora deverá constar em nota de rodapé, inserida no título do trabalho.
- h) A numeração do sumário deverá sempre ser feita em arábico. É vedada a numeração dos itens em algarismos



romanos. No sumário deverão constar os itens com até três dígitos. Exemplo:

**Sumário:** 1. Introdução – 2. Responsabilidade civil ambiental: legislação: 2.1 Normas clássicas; 2.2 Inovações: 2.2.1 Dano ecológico; 2.2.2 Responsabilidade civil objetiva. 3. Considerações finais. 4. Referências.

i) Os artigos deverão conter itens específicos para introdução, considerações finais (conclusões) e referências.

j) Os títulos dos capítulos deverão estar dispostos sem espaçamento entre páginas, em caixa alta e em negrito (Exemplo: **1 INTRODUÇÃO**).

k) As referências deverão ser feitas de acordo com a NBR 6023/2002 (Norma Brasileira da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT). Há preferência por texto que utilize referências em formato completo em notas de rodapé ao final de cada página. Contudo, também são aceitas referências em formato autor-data. Exemplos:

BOBBIO, Norberto. O positivismo jurídico: lições de filosofia do direito compiladas por Nello Morra. Trad. e notas Márcio Pugliesi, Edson Bini, Carlos E. Rodrigues. São Paulo: Ícone, 1995.

BERISTAIN, Antonio. Derechos humanos y respuestas a la delincuencia – Reflexiones desde uma ética de valores máximos in Revista Brasileira de Ciências Criminais, ano 10 – n. 40 – out. - dez. de 2002, IBCCrim. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, p. 181/198.

FOUCAULT, 2014, p.11-13

l) As referências consultadas deverão ser abrangentes, atualizadas com autores nacionais/estrangeiros,



representativos na temática abordada e deverão constar ao final do trabalho.

m) Palavras em língua estrangeira devem constar com o uso de itálico. Jamais deve ser usado o negrito ou o sublinhado. Citações diretas de outros autores devem ser feitas entre aspas, sem o uso de itálico ou recuos, a não ser que o próprio original tenha destaque e, portanto, isso deve ser informado ("destaque do original").

n) As referências legislativas ou jurisprudenciais devem conter todos os dados necessários para sua adequada identificação e localização. Em citações de sites de internet deve-se indicar o link e a data de acesso.

o) Sugere-se que esquemas, organogramas, tabelas e gráficos sejam inseridos no texto por meio de imagens, de modo a evitar distorções na eventual e posterior diagramação.

p) O trabalho deverá ser entregue à Coordenação Regional pelo email indicado em duas vias digitais (PDF e Word), com nomeação do autor ou autora e o título do trabalho.

q) O trabalho deverá ser entregue via e-mail para **[jacksonsilvaleal@gmail.com](mailto:jacksonsilvaleal@gmail.com)**

3.4. A nota do trabalho final será atribuída pela Coordenação do GEA-EPP, após correção feita a partir de critérios estabelecidos em formulário.

3.5. Todos os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Coordenação do GEA-EPP.



**Criciúma, Março de 2019**

**JACKSON DA SILVA LEAL**

Coordenação do Grupo de Estudos Avançados  
Economia Política da Pena (GEA-EPP)  
Grupo Andradiano de Criminologia Crítica (UNESC)  
Professor do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD UNESC)

**SARA DE ARAUJO PESSOA**

Mestranda do PPGD (UNESC)  
Coordenação Adjunta

**FRITZ LOWENTHAL NETO**

Mestrando PPGD (UNESC)  
Coordenação Adjunta

**ALEX DA ROSA**

Monitoria de Iniciação Científica